

Câmara Municipal de Itaúna
29 de julho de 2022 - N° 45 - Ano II

Nesta Edição

Atos do Legislativo:
Atos Administrativos
Pág. 03



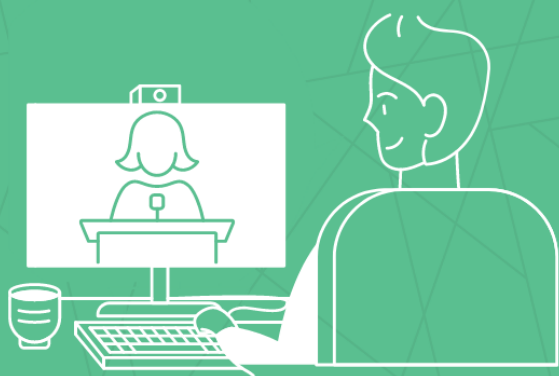
Reunião com professores da rede pública municipal

Na tarde da última quarta-feira, 27 de julho, aconteceu no gabinete do presidente da Câmara Municipal de Itaúna, reunião com os professores da rede pública municipal de Itaúna para tratar do assuntos relativos ao piso nacional do corpo docente.

Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro,
Itaúna - MG, 35680-037
(37) 3249-2050

Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo que está acontecendo na casa do cidadão itaunense!



Todas as terças-feiras às 17h

Nos siga também em nossas redes sociais:



@itaunacamaramunicipal



@camara.itauna



www.cmitauna.mg.gov.br

ATO ADMINISTRATIVO N° 057/2022

Dispõe sobre a “Concessão” de “GRATIFICAÇÃO PECUNIÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO” – A TÍTULO DE “PREMIAÇÃO” – ao servidor GERALDO LUIZ DE SOUZA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Alexandre Magno Martoni Debique Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, em conformidade com “artigo 74 da Resolução n° 40/2021, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor GERALDO LUIZ DE SOUZA – nomeado através do “Decreto Legislativo n° 11/1992, de 15 de julho de 1992”, para ocupar o cargo de provimento efetivo de “Vigilante”, enquadrado na “Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo”, no Nível II, Letra Referência “J”, na forma da “Resolução n° 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” – “GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO”, a título de “PREMIAÇÃO”, correspondente a 2/3 (dois terços) do seu vencimento, a ser paga com o seu salário pertinente ao mês em curso, em face de ter completado – na presente data – **25 (vinte e cinco) anos** de serviços prestados, de forma ininterrupta, a esta Casa Legislativa, contados a partir do dia 15 de julho de 1997, data esta referente ao seu retorno às atividades funcionais, após período de “licença sem vencimentos”, nos termos do “artigo 74 da Resolução n° 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 15 de julho de 2022.

Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

ATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

Dispõe sobre a “Concessão” de “GRATIFICAÇÃO PECUNIÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO” – A TÍTULO DE “PREMIAÇÃO” – ao servidor **JOSÉ AÍLTON FERREIRA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Alexandre Magno Martoni Debique Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, em conformidade com o “artigo 74 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JOSÉ AÍLTON FERREIRA**– nomeado através do “Ato Administrativo nº 016/1993, de 16 de julho de 1993”, para ocupar o cargo de provimento efetivo de “Vigilante”, enquadrado na “Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo”, no Nível II, Letra Referêcia “J”, na forma da “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” – “GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO”, a título de “PREMIAÇÃO”, correspondente a 2/3 (dois terços) do seu vencimento, a ser paga com o seu salário pertinente ao mês em curso, em face de ter completado – no presente mês – **29 (vinte e nove) anos** de serviços prestados, de forma ininterrupta, a esta Casa Legislativa, nos termos do “artigo 74 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 18 de julho de 2022.

Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

ATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022

Dispõe sobre a “Concessão” de “GRATIFICAÇÃO PECUNIÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO” – A TÍTULO DE “PREMIAÇÃO” – à servidora SANTUSA AMARAL DE OLIVEIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Alexandre Magno Martoni Debique Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, em conformidade com o “artigo 74 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora SANTUSA AMARAL DE OLIVEIRA – nomeada através do “Decreto Legislativo nº 11/1992, de 15 de julho de 1992”, para ocupar o cargo de provimento efetivo de “Recepcionista”, enquadrada na “Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo”, no Nível II, Letra Referência “J”, na forma da “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” – “GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO”, a título de “PREMIAÇÃO”, correspondente a 2/3 (dois terços) do seu **vencimento**, a ser paga com o seu salário pertinente ao mês em curso, em face de ter completado **26 (vinte e seis) anos** de serviços prestados, de forma ininterrupta, a esta Casa Legislativa, contados a partir do seu retorno às atividades funcionais, após período de “licença sem vencimentos”, nos termos do “artigo 74 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 18 de julho de 2022.

Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

ATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES”
à servidora SHIRLEI CORRADI.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Alexandre Magno Martoni Debique Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

RESOLVE:

CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” à servidora SHIRLEI CORRADI – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador” – nomeada através do “Ato Administrativo nº 008/2021, de 04 de janeiro de 2021”, para serem gozadas no período restante de 18/07/2022 a 27/07/2022 – **10 (dez) dias**, sendo que os 10 (dez) dias restantes serão concedidos no momento em que a Administração julgar oportuno e conveniente, uma vez que converteu 10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 04/01/2021 a 03/01/2022.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 18 de julho de 2022.

Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

ATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022

Dispõe sobre a concessão de “RECESSO REMUNERADO” à estagiária
MAYARA CAROLINE GERALDA AZEVEDO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Alexandre Magno Martoni Debique Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o “Artigo 13, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº11.788/2008” c/c o “Artigo 4º da Resolução nº 01/2009, de 04 de fevereiro de 2009”, da Câmara Municipal de Itaúna.

RESOLVE:

CONCEDER “RECESSO REMUNERADO” à estagiária, **MAYARA CAROLINE GERALDA AZEVEDO** que firmou o “Termo de Compromisso de Estágio de Estudante”, com esta Casa Legislativa, a partir de **17/01/2022**, com o término previsto para o dia **16/01/2023**, situação funcional que garante a ela o recesso proporcional ao estágio realizado de **17/01/2022 a 16/07//2022 – 06(seis) meses**, para ser usufruído no período de **18/07/2022 a 01/08/2022 – 15 (quinze) dias**, com fulcro no “Artigo 13, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal no 11.788/2008” c/c o “Artigo 4º da Resolução no 01/2009, de 04 de fevereiro de 2009”.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 18 de julho de 2022.

Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

ATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

Dispõe sobre a concessão de “ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A TÍTULO DE QUINQUÊNIO” à servidora TAÍSA ANDRADE ARCANJO PIO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Alexandre Magno Martoni Debique Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 73, da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, que dispõe sobre o “Estatuto do Servidor da Câmara Municipal de Itaúna, dispondo sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”,

RESOLVE:

CONCEDER – à servidora TAÍSA ANDRADE ARCANJO PIO, ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”, nomeada através do “Ato Administrativo nº 015/2021, em 04 de janeiro de 2021” - “ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A TÍTULO DE QUINQUÊNIO”, tendo em vista que a supramencionada servidora completou 10 anos de serviço público – no presente mês – e teve a primeira concessão do benefício em tela, antes da revogação em 2018 da “Resolução nº 07/1996, de 18 de junho de 1996”, o que garantiu a ela o direito adquirido a uma nova concessão, ou seja, o “segundo quinquênio”, com supedâneo no “artigo 73, § 1º da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 19 de julho de 2022.

Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

ATO ADMINISTRATIVO N° 063/2022

Dispõe sobre a concessão de “ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A TÍTULO DE QUINQUÊNIO” ao servidor MARCO ANTÔNIO GONÇALVES DE PAULA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Alexandre Magno Martoni Debique Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 73, da Resolução n° 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, que dispõe sobre o “Estatuto do Servidor da Câmara Municipal de Itaúna, dispondo sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”,

RESOLVE:

CONCEDER – ao servidor MARCO ANTÔNIO GONÇALVES DE PAULA, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Técnico Contábil”, nomeado através do “Ato Administrativo n° 09//1996, de 21 de maio de 1996” - “ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A TÍTULO DE QUINQUÊNIO”, tendo em vista que o supramencionado servidor detém mais de 30 (trinta) anos de serviço público, uma vez que averbou tempo de trabalho prestado anteriormente à sua nomeação, nesta “Casa Legislativa”, situação funcional que garante a ele o “sexto quinquênio”, com supedâneo no “artigo 73, da Resolução n° 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 19 de julho de 2022.

Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

ATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022

Dispõe sobre a exoneração “a pedido” do servidor IVANILDO JOSÉ MARINHO do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Alexandre Magno Martoni Debique Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, c/c o “artigo 36, inciso II, da Lei n° 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

RESOLVE:

EXONERAR – na presente data – “a pedido” do servidor IVANILDO JOSÉ MARINHO, ocupante do cargo de “Assessor de Gabinete de Vereador”, nomeado através do “Ato Administrativo n° 022/2021, de 06 de janeiro de 2021”, cargo este de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, constante da “Resolução no 40/2021, de 15 dezembro de 2021”, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, em face de ter assessorado o Vereador Lacimar Cezário da Silva.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 22 de julho de 2022.

Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

09/2018

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA**, órgão coletivo desprovido de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ 20.893.921/0001-38, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna/MG, CEP 35.680-037, neste ato representada por seu Presidente **ALEXANDRE MAGNO MARTONI DEBIQUE CAMPOS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.813.768/0001-38, com sede NA Rua Pica-paus, 204 – Vila Clóvis, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 10.813.768/0001-38, neste ato representada pelo seu representante legal **Hamilton Fernandes Alves**, CPF 541.813.056-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditivar o **Contrato de Prestação de Serviço nº 09/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O preço pactuado na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço nº 09/2018, e termos aditivos anteriores, sofreram reajuste no percentual de 10.16%, totalizando o valor de R\$ 514,81 (quinhentos e catorze reais e oitenta e um centavos), mensais, para cada um dos três postos contratados, retroativo a janeiro do presente ano, totalizando assim, um acréscimo no contrato anual de R\$ 18.533,16 (dezoito mil, quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do Contrato de prestação de serviço na Cláusula Oitava é de R\$ 250.947,27 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), para o exercício de 2022; valor global este que se refere ao somatório dos valores firmados nos últimos termos aditivos estabelecidos para o contrato de prestação de serviço nº 09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2018 não alcançadas por este instrumento permanecem inalteradas e em vigor.

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro - Itaúna / MG - 35.680-037 - Tel.: (37) 3249-2050
camara@cmitauna.mg.gov.br - www.cmitauna.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão por conta do Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Itaúna, na Dotação Orçamentária 01001.0103100012.002. Elemento de despesa 33903700 Locação de Mão de Obra.

E por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itaúna(MG), 14 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/Contratante

Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Presidente do Legislativo Itaunense

CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-ME

Hamilton Fernandes Alves
CPF 541.813.056-00

LÍLIAN MARA DE ALMEIDA

Gerente da Unidade Administrativa e Financeira do Legislativo

Testemunhas:

Rosa Francisca Aparecida Damasceno
Rosa Francisca Aparecida Damasceno
RG: MG 11.724.303

Silvio José Vilaça
Silvio José Vilaça
RG: MG 8.217.386

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2019

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA**, órgão coletivo desprovido de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ 20.893.921/0001-38, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna/MG, CEP 35.680-037, neste ato representada por seu Presidente, o **Senhor ALEXANDRE MAGNO MARTONI DEBIQUE CAMPOS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GX TELECOMUNICAÇÕES – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.543.400/0001-92, com sede na cidade de Itaúna, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu representante legal Raphael Dias Gonçalves, CPF 016.519.266-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si, o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica estabelecida, por acordo entre as partes, a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2019, passando este a vigorar a partir do dia 25 de julho de 2022 até o dia 25 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

O preço pactuado na Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019 e reajustado no Segundo Termo Aditivo, sofrerá o reajuste de 20%, totalizando o valor mensal de R\$ 1.123,20 (um mil, cento e vinte e três Reais e vinte centavos), ficando aditivado o valor de R\$ 13.478,40 (treze mil, quatrocentos e setenta e oito Reais e quarenta centavos), por mais um ano de Contrato. O valor inicial global do contrato era de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais), tendo passado ao valor global de R\$29.952,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais) com o Segundo Termo Aditivo e agora passa a ter o valor global de R\$ 43.430,40 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta Reais e quarenta centavos).

E por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itaúna (MG), 20 de julho 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/Contratante

Alexandre Magno Martoni Debiqúe Campos
Presidente do Legislativo Itauense

GX TELECOMUNICAÇÕES – EPP/ CONTRATADA

Raphael Dias Gonçalves
CPF 016.519.266-62

LILIAN MARA ALMEIDA

Gerente da Unidade Administrativa e Financeira

Testemunhas:

Rosa Francisca Aparecida Damasceno
Rosa Francisca Aparecida Damasceno
RG: MG 11.724.303

Silvio José Vilaça
Silvio José Vilaça
RG: MG 8.217.386

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas
800, Centro - Itaúna
CEP 35680-037
Telefone: (37) 3249-2050

Produção:
Lucas A. S. Coutinho
- Assessoria de Comunicação -

Coordenação:
Jornalista Hudson Bernardes

Presidente: Alexandre Magno
Martoni Debique Campos

Vice-presidente: Silvano
Gomes Pinheiro

Secretário da Mesa: Antônio
José da Faria Júnior



Publicidade - Informação de interesse público
e por determinação constitucional
não é propaganda.